



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**DECRETO Nº 2750/2021**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Mariza Costa**, Prefeita Municipal de Urubici-SC, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 1938/ 2017 e Ofício Circular TCE/SC/GAP/PRES/23/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a partir de 1º de abril de 2021, a título de revisão geral anual, recomposição salarial aos servidores do Poder Executivo na ordem de 6,0993% correspondente ao acumulado do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA do período compreendido entre abril/2020 à março/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão apropriadas nas dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urubici-SC, em 15 de abril de 2021.

  
**Mariza Costa**  
**Prefeita Municipal**